



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I (Equipe)
QUADRO 1 – CREDENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPE.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	QUANTIDADE
X	Credenciamento	01
	Ampliação	

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

NOME DA EQUIPE	EQUIPE DEMOCRACIA
CNES DA UBS	2708833
INE	00001497995
INE SAUDE BUCAL	1731955
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	21
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	2.272
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	560
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	Rio Madeira/ Igarapé das Onças

2. LOGÍSTICA UNIDADES DE APOIO

Justificativa

Os quatro Pontos de Apoio servirão como base de atendimentos para a ESFR ampliada, para realizarem os atendimentos nestes locais escolhidos de forma estratégica, para que assim, possam atender toda a demanda da Região ribeirinha, implementando as ações da Atenção Básica em sua integralidade como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, ofertando um serviço de forma descentralizada, regionalizada, com tecnologia e informação, no sentido de buscar a construção da integralidade, equidade e atenção humanizada da saúde, que atenda de forma abrangente a população ribeirinha.

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: CNES: 2708833	Escola Municipal Maria Araújo Pinto – (Comunidade: Água Azul)	5	422
Unidade 02: CNES: 2708833	Escola Municipal Liberdade – Comunidade: Liberdade	6	422
Unidade 03: CNES: 2708833	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário – (Comunidade: Jatuarana)	7	1.077
Unidade 04: CNES: 2708833	Escola Municipal São Sebastião – (Comunidade: São Sebastião)	3	164

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Obs.: Os Pontos de apoio serão todos padronizadas/Identificados posteriormente e as fotos enviadas ao DABE.

6.1 Unidades de Apoio

A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio dos locais de referência das 04 Unidades de Apoio com as respectivas sinalizações.

UNIDADE 01 Unidade 01: CNES: 2708833 Escola Municipal Maria Araújo Pinto – (Comunidade: Água Azul)	UNIDADE 02 Unidade 02: CNES: 2708833 Escola Municipal Liberdade – (Comunidade: Liberdade)
UNIDADE 03 Unidade 03: NES: 2708833 Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário – (Comunidade: Jatuarana)	UNIDADE 04 Unidade 04: CNES: 2708833 Escola Municipal São Sebastião – (Comunidade: São Sebastião)

EMBARCAÇÕES

7.1. Justificativa

As embarcações servirão de apoio para o deslocamento da ESFR Ampliada, devido às distâncias geográficas entre a sede do Município, Unidades de Apoio e comunidades. Em se tratando de uma região geográfica de dimensões continentais com uma população que se estabelece ao longo de centenas de rios, na maioria das vezes necessitam de embarcações para atender a comunidade, que levando em consideração as peculiaridades amazônicas temos vastas extensões territoriais com acesso somente por via fluvial, o que nos demandam toda umas logísticas para implementarmos as ações de promoção e prevenção a saúde, os atendimentos das equipes e campanhas de vacina.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 2708833	Água Azul	5	422
Embarcação 02 CNES: 2708833	Liberdade	6	609
Embarcação 03 CNES: 2708833	Jatuarana	7	1.077
Embarcação 04 CNES: 2708833	São Sebastião	3	164

8.1. Embarcações de Pequeno Porte

EMBARCAÇÃO 01 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações.	EMBARCAÇÃO 02 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações
--	---





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

EMBARCAÇÃO 03 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações	EMBARCAÇÃO 04 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações
---	---

EQUIPE AMPLIADA

Justificativa
Pretende-se com as ampliações, uma saúde igualitária, de maior qualidade e que atenda os moradores das localidades de difícil acesso, ampliando os atendimentos à saúde das comunidades ribeirinhas, possibilitando o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, desenvolvendo relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adscrita, garantindo as continuidades das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado, uma vez que grande parte da população de Manicoré, vive em área rural do Município. Durante os atendimentos as comunidades, os profissionais ofertarão consultas médicas, de enfermagem e de saúde bucal, acompanhamento de programas, procedimentos, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização, visita domiciliar, além do acompanhamento dos agravos e doenças

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS USUÁRIOS ATENDIDOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	Realização de procedimentos, curativos, administração de medicamentos, inalação/nebulização, retirada de pontos, testes rápidos para gravidez, dispensação de medicamentos, vacinação, além da triagem dos usuários para o atendimento (aferição de pressão arterial, peso, altura, verificação de glicemia capilar) atividades programadas e atenção à demanda espontânea e ações de educação em saúde.	21	2272





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Enfermeiro	1	<p>I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;</p> <p>III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>IV - Planejar, gerenciar e</p>	21	2272
		<p>avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>V - Contribuir, participar realizar atividades de educação permanente de equipe de enfermagem e outros membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>		





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

MICROSCOPISTA	05	Controle e Prevenção de Doenças e do Plano de Ação e Controle da Malária.	21	2272
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	Realizar ações de promoção prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção demanda espontânea; Executar limpeza, assepsias, desinfecção e esterilização instrumental, dos equipamentos odontológicos do ambiente de trabalho Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente n serviços de saúde bucal Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família buscando aproximar e integrar ações de saúde forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança armazenamento, transpor manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.	21	2272
FISIOTERAPEUTA	01	Realização no atendimento ao apoio a Estratégia Saúde da Família, Atividades coletivas, Educação em Saúde, Atendimento em Grupo, Avaliação/Procedimentos individuais, coletivos e mobilização social.	21	2272



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 084/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Projeto de credenciamento 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, Distrito Democracia- Rio Madeira/ Igarapé das Onças, no Município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX – Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II – Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CMS de nº 004 de 09 de abril de 2021 de 2021, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I, CNES: 0002708833 - INE:000149799.;

CONSIDERANDO o Proc. nº 008217/2021SIGED que dispõe sobre credenciamento 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, Distrito Democracia- Rio Madeira/ Igarapé das Onças, no Município de Manicoré/AM;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I do Distrito Democracia Rio Madeira/ Igarapé das Onças, em Manicoré/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: 02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 Enfermeiro e 01 Fisioterapeuta, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 05 (cinco) Microscopistas, 01 Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal..

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 084/2021 datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Franmartony Oliveira Firmo

Presidente do COSEMS/AM
MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253 em 28/04/2021 às 10:24:40
Data: 2021-04-28 10:24:40
Fórmula: 10.0.1

Assinado eletronicamente por FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO em 28/04/2021 às 10:24:40
Data: 2021-04-28 10:24:40
Fórmula: 10.0.1